

MUNICIPIO DA NAZARE Camara Municipal

# INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Empreitada de: "Interface de

Transportes Públicos – Av. do Município" - Relatório

Final

INFORMAÇÃO N.º: 288/DOMA-OBM/2021

NIPG: 13193/21

DATA: 2021/11/22

# DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

### **DESPACHO:**

À Reunião 23-11-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré CHEFE DE DIVISÃO:

concordo

22-11-2021

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Engo

# VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra Paula Veloso

Para inserir na ordem do dia da próxim reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente

23-11-2021

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

# INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor(a) [Chefe de Divisao],

Junta-se em anexo, para apreciação e aprovação da Exma. Câmara, o Relatório Final do Júri do Procedimento ao concurso acima designado, que propõe a adjudicação da empreitada à firma RUCE — Construção e Engenharia, Lda., bem como a aprovação da minuta de contrato, pelos motivos aduzidos no mesmo.

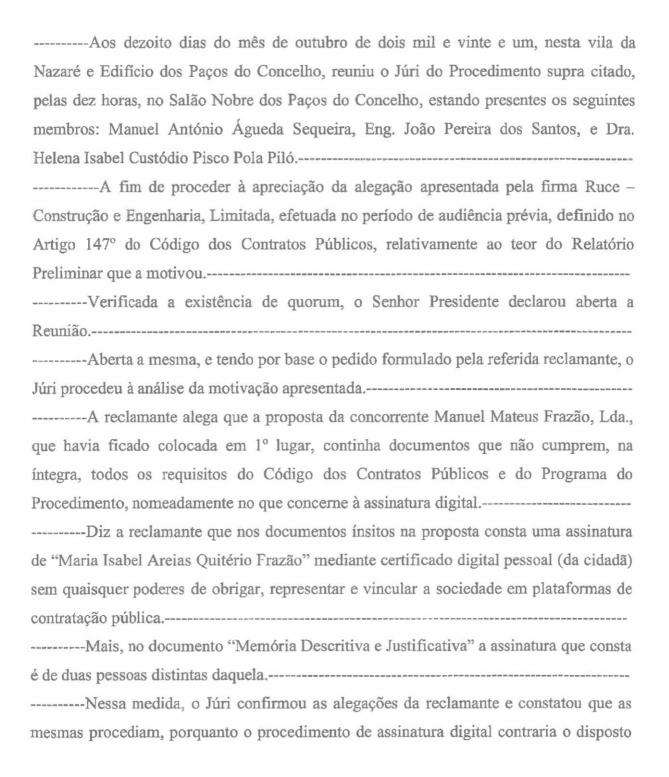
22-11-2021 A Coordenadora Técnica Margarida Silva

ef !



# ATA

# Do Júri do Procedimento ao Concurso Público de "Interface de Transportes Públicos"





nº artigo 57º número 4 do CCP que diz "Os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.", bem como os números 2 e 7 do artigo 54º da Lei nº 96/2015, de 17/08, que dispõe "2 - Os documentos elaborados ou preenchidos pelas entidades adjudicantes ou pelos operadores económicos devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais."; "7 - Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante."----------Pelo que, deliberou o Júri, por unanimidade: ----------1º - Dar provimento às alegações do concorrente Ruce - Construção e Engenharia, Limitada; ---------2º - Excluir o concorrente Manuel Mateus Frazão, Limitada, com base no disposto na alínea 1) do nº 2 do artigo 146º do CCP, aplicável por força do determinado os números 2 e 7 do artigo 54º da Lei nº 96/2015, de 17/08;----------3° - Modificar o teor do Relatório Preliminar, nomeadamente no seu ponto 5, reordenando as propostas admitidas, conforme quadro abaixo, do qual resulta que a firma Ruce - Construção e Engenharia, Limitada, ocupa agora o 1º lugar: -----

CONCORRENTE	PREÇO DA PROPOSTA
RUCE – Construção e Engenharia, Lda.	1.249.559,94 €
Aquino Construções, S.A.	1.339.041,06 €
Construções Divireis, Lda.	1.398.830,29 €

4° - !	Proceder	a nova	Audiência	Prévia,	de acordo	com	o descrito	no	número	2 (	10
artigo 148º d	lo CCP	. and the fire has the time the service									



Por	nada	mais	haver	a	tratar,	0	Senhor	Presid	lente	do	Júri	deu	por	encerra	ada a
reunião, eran	onze	e hora	is e tri	nta	a minu	tos	s, da qua	l, para	cons	tar,	se la	vrou	a p	resente	acta,
que vai ser as	sinad	la pel	os mer	nb	ros do	Jί	iri								

Jan Stim Squire





# MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

#### MINUTA DE CONTRATO

# Empreitada de "Interface de Transportes Públicos - Av. do Município"

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 23/10/2017, compareceram como outorgantes:

**PRIMEIRO**: Município da Nazaré, autarquia local, pessoa colectiva número 507012100, com domicilio no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-951 Nazaré, representada por Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, com o C.C. n.º ..., emitido pela República Portuguesa, válido até ..., e com o NIF ..., outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº 1, do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor.

**SEGUNDO**: (Adjudicatário, identificado por firma, sede, NIPC, registada na Conservatória de Registo Comercial de ..., com o capital social de ...), representada por (nome, domicilio, portador do ... (documento de identificação civil), n.º ..., emitido por ..., válido até ..., com o NIF ...) outorgando na qualidade de ..., resultante da ... (titulo que o habilita), nos termos expressos na ... (documento evidenciado para o efeito).

Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação supra descrito.

# Cláusula 1.ª

# Objecto

O presente contrato compreende as cláusulas que regulam a realização da empreitada de Interface de Transportes Públicos — Av. do Município.

#### Cláusula 2.ª

#### Contrato

- 1. O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual.
- 2. O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada.



# MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal Cláusula 3.ª

# Obrigações do Adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais:

- A. A realização de empreitada de construção do novo Interface de Transportes Públicos Av. do Município;
- B. A realização da empreitada, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto.

#### Cláusula 4.ª

# Preço contratual

- 1 Pela realização da empreitada objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, a CMN obriga-se a pagar ao adjudicatário o preço global de 1.249.559,94 € (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove euros, noventa e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
- 2 Quaisquer pagamentos far-se-ão depois do correspondente Visto do Tribunal de Contas.

#### Cláusula 5.ª

### Prazo de Execução

- 1 O prazo de execução dos trabalhos é de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), incluindo Sábados, Domingos e Feriados.
- 2 Nos termos e para os efeitos estatuídos na alínea e) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, o início da empreitada terá lugar após a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

# Cláusula 6.ª

# Plano de Trabalhos

O segundo outorgante deverá apresentar, para aprovação do primeiro outorgante, o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 7.ª

Consignação

O regime da consignação da obra, é o previsto no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 8.ª

Cessão



# MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

- 1. O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização.
- O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante.

# Cláusula 9.ª

# Caução

O segundo outorgante prestou caução, por meio de -----, emitida pelo -----, com o número ----, no valor de ------, com data de -----, correspondente a -----% do valor da adjudicação dos trabalhos.

#### Cláusula 10.ª

# Aspetos administrativos

- 1 O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, do dia 12/07/2021.
- 2 O objeto do presente contrato, foi adjudicado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré, do dia ---/---.
- 3 A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré, do dia ---/---.
- 4 O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano económico de dois mil e vinte e dois mil e vinte e um, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102/07010401.
- 5 A assunção de compromissos plurianuais foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal da Nazaré em reunião realizada no dia seis de maio de dois mil e vinte e um, e por deliberação da Assembleia Municipal do dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um.
- 6 O encargo máximo resultante do presente contrato é de 1.324.553,54 € (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), com IVA incluído.
- 7 Cabimento n.º /2020.
- 8 Compromisso n.º /2021.
- 9 Nos termos consagrados no n.º 1 do artigo 290-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017, que altero u o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e conforme despacho de designação proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/07/2018, o Gestor do Contrato é a coordenadora técnica Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva.

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e na presença simultânea de todos.



# MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento.



#### Concurso Público nº 9183/2021

#### Ao Exmo. Júri do Procedimento do Concurso Público

**RUCE** – **CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.** (doravante "**RUCE**"), concorrente no âmbito do concurso público identificado como "*Interface de Transportes Públicos* – *Av. do Município*" notificada do respetivo Relatório Preliminar, vem, ao abrigo do disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos¹, apresentar a sua **pronúncia**, o que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

1.0

O Júri do procedimento acima melhor identificado, após análise das propostas a concurso, decidiu, em sede de Relatório Preliminar ("RP"), classificar a proposta da concorrente Manuel Mateus Frazão, Lda., em primeiro lugar, a da RUCE, em segundo lugar, a da Aquino Construções, S.A. em terceiro, e em último lugar, a da Construções Divireis, Lda.

2.°

Como resulta do CCP e do próprio Relatório Preliminar, o Júri do concurso verificou, desde logo, a existência de quaisquer causas de exclusão das propostas.

3.°

Deliberou o Júri, no sentido que só a proposta da concorrente Oliveiras, S.A. mereceria ser excluída, porquanto apresentou um valor global de € 1.770.000,00, ou seja, superior ao preço base, pelo que nos termos da al. d) do nº 2 do art.º 70º do CCP tem de ser excluída.

4.0

Contudo, entende a RUCE que o Júri do concurso deveria ter excluído a proposta da Manuel Mateus Frazão, pelo facto desta não se mostrar válida, no que à assinatura diz respeito, bem como pela alteração/modificação abusiva de peça do procedimento.

Vejamos,

I. DA EXCLUSÃO DA PROPOSTA DA MANUEL MATEUS FRAZÃO.

5.°

O art.º 8º do Programa de Procedimento exigia que a proposta fosse instruída com os seguintes documentos:

- "a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, conforme modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar (o referido modelo encontra-se anexo ao presente programa);
- b) Proposta de Preços, acompanhada da lista dos preços unitários, com o ordenamento dos mapas resumo de quantidades de trabalho;

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Doravante, CCP.





- c) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra e pelo pessoal técnico a afectar localmente à execução da obra;
- d) Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento;
- e) Plano de pagamentos;
- f) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento e ferramenta de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
- g) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
- h) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, se for o caso;"

6.°

O art.º 62º do CCP prevê o modo de apresentação das propostas:

- "1 Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, sem prejuízo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 115.º. (...)
- 4 Os termos a que deve obedecer a apresentação e a receção das propostas, conforme o disposto no n.º 1, são definidos por diploma próprio."

7.°

Dispõe o art.º 57° nº 4 do CCP que:

"Os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar."

8.°

O diploma a que se refere este nº 4 do art.º 62º do CCP é, atualmente, a Lei nº 96/2015, de 17 de agosto, que regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública.

9.0

Entende a aqui Exponente que o Júri do procedimento incorreu em erro de avaliação da proposta apresentada pela concorrente Manuel Mateus Fazão, uma vez que os documentos apresentados e que integram a proposta não cumprem, na íntegra, todos os requisitos da lei (CCP) e do Programa de Procedimento.

10.°

Nesse sentido o art.º 54º nº 2 e 7 da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto, dispõe:

"2 - Os documentos elaborados ou preenchidos pelas entidades adjudicantes ou pelos operadores económicos devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais.





7 - Nos casos em que o <u>certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura</u>, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante."

#### 11.°

Decorre dessas normas legais e do programa de procedimento que as propostas a concurso têm de ser submetidas com todos os documentos devidamente assinados eletronicamente pela concorrente ou por alguém que apresente documento corri o poder de representação e assinatura.

#### 12.°

Este entendimento é fundamentado na segurança jurídica, quer ao nível da autenticidade e fidedignidade da documentação apresentada por uma concorrente, quer ao nível da segurança e inviolabilidade dos documentos apresentados.

#### 13.°

Acontece que, conforme decorre da proposta apresentada pela concorrente Manuel Mateus Frazão, de todos documentos que integram a proposta não consta qualquer certificado digital qualificado ou assinatura digital qualificada em nome da referida Concorrente.

#### 14.0

O que consta, em praticamente todos os documentos, é uma assinatura de "MARIA ISABEL AREIAS QUITÉRIO FRAZÃO" mediante certificado digital pessoal (da cidadã), sem quaisquer poderes de obrigar, representar e vincular a sociedade Manuel Mateus Frazão em plataformas de contratação pública.

# 15.°

Por sua vez, no documento "Memória Descritiva e Justificativa" a assinatura que consta é de duas pessoas distintas daquela, nomeadamente, os Srs. João Tiago Mendes Pessoa e Jaime Miguel Quitério Libânia Coelho.

#### 16.°

Ora, quer num caso, quer no outro é possível notar e atestar que as assinaturas que se encontram apostas, em todos os documentos da proposta, mediante certificados digitais (pessoais) não permitem a submissão da proposta, bem como a assinatura dos documentos obrigatórios que instruem a proposta, por quem não tem poderes de representação ou que não os comprova.

# 17.°

l.e., a assinatura aposta deveria ser em nome da Concorrente, mediante certificado digital emitido em nome desta (do sócio gerente) ou, tendo sido a título pessoal, todas e quaisquer assinaturas deveriam ser acompanhadas de um documento (procuração ou Certidão Permanente) que comprovasse quem efetivamente é o legal representante da concorrente (empresa) e tem poderes para a vincular!





18.°

Não o tendo feito, **não resta outra consequência que não seja a da exclusão da proposta da Manuel Mateus**Frazão!

19.°

Nesse sentido o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 23-04-2020, processo n.\* 0395/18.0BEFUN, disponível em <a href="www.dgsi.pt">www.dgsi.pt</a>:

- I A «declaração de aceitação do caderno de encargos» deve ser assinada pelo concorrente ou pelo seu representante com poderes para o obrigar;
- II Essa assinatura é feita com recurso a um «certificado qualificado de assinatura electrónica» próprio do concorrente ou do seu representante legal, e equivale à respectiva assinatura autógrafa;
- III Só se presume que o representante tem poderes bastantes para o efeito se o titular do «certificado qualificado de assinatura electrónica» for o concorrente, e do mesmo constar o nome do seu representante.

20.°

Tal como se disse supra, não foi junto aos documentos da proposta da Concorrente Manuel Mateus Frazão qualquer documento a respeito do poder de representação e da assinatura dos assinantes.

21.°

A referida Concorrente, quando apresentou a sua proposta e documentos não submeteu qualquer documento na plataforma indicando e demonstrando o poder de representação e a assinatura do assinante, nomeadamente não juntou a certidão permanente onde conste os poderes para representar e ou procuração.

22.°

Sendo que a assinatura dos documentos, através da aposição da assinatura eletrónica, **assinatura essa que** em regra deve relacionar o assinante com a concorrente, é um dos atos imprescindíveis para a vinculação, validade e admissão da proposta da Concorrente no concurso.

23.°

Nesse sentido a jurisprudência, nomeadamente o Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte, prolatado em 28-07-2017, proc. nº 00374/17.4BECTB, disponível em <a href="https://www.dgsi.pt">www.dgsi.pt</a>:

- "1 Constando n.º 3 da Cláusula 8ª do Programa do Concurso a obrigação de todos os documentos carregados na plataforma eletrónica deverem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, não podem os candidatos deixar de cumprir o estabelecido concursalmente.
- 2 Correspondentemente, os documentos juntos ao procedimento concursal deverão ser carregados na plataforma eletrónica, individualmente assinados, sem prejuízo da assinatura do correspondente ficheiro devidamente encriptado.





3 - Com efeito, a submissão da proposta efetiva-se com a assinatura eletrónica da proposta por utilizador autorizado e identificado."

24.°

O Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul de 28-07-2017, processo nº 10568/13, disponível em www.dgsi.pt:

"III - A apresentação da proposta [e documentos anexos] no âmbito de procedimento concursal desenvolvido sob a égide de Plataforma electrónica tem de ser produzida por meio de transmissão electrónica e a sua assinatura deve ser feita electronicamente, sendo que no caso do certificado digital não relacionar directamente o assinante com a sua função e poder de assinatura é obrigatório que o candidato/concorrente submeta à Plataforma um documento electrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

IV - A certificação e a assinatura electrónicas não são confundíveis, visto a certificação funcionar como um bilhete de identidade indispensável ao acesso à Plataforma e a assinatura constituir a forma de vinculação dos concorrentes às propostas e documentos apresentados, sendo uma condição de validade das mesmas.

V - A proposta um elemento fundamental do procedimento concursal e ela só é válida se o seu conteúdo e formulação observarem as prescrições legais exigidas. Ora, a primeira dessas prescrições, que é uma condição da sua validade, é a da assunção dos seus termos pelo concorrente que a apresenta, assunção essa que só é plena quando a sua assinatura e a sua apresentação observam as formas legalmente exigidas.

(conforme Acórdão do STA de 8 de Março de 2012, no âmbito do Processo nº 01056/11)

VI - A falta de cumprimento do disposto no nº 4 do artigo 57.º do CCP determina a exclusão da proposta, nos termos expressos no artigo 146.º, nº 2, als. d) e e) do mesmo diploma."

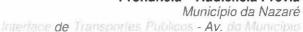
E o Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte, de 11-05-2017, processo nº 00809/16.3BEAVR, disponível em www.dgsi.pt:

"I — A apresentação da proposta por concorrente [e documentos anexos] no âmbito de procedimento concursal desenvolvido sob a égide de plataforma electrónica carece de ser produzida por meio de transmissão escrita e electrónica de dados através do progressivo carregamento dos ficheiros e dos formulários respectivos, devidamente encriptados, sendo que o momento da submissão da proposta se efectiva com a assinatura electrónica da proposta por utilizador autorizado e identificado.

II — Tais documentos carregados nas plataformas electrónicas deverão ser assinados electronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura electrónica qualificada, sendo que no caso em que o certificado digital não possa relacionar directamente o assinante com a sua função e poder de assinatura a entidade interessada deverá submeter à plataforma um documento electrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do subscritor."









26.°

Como se pode constatar, a jurisprudência dos Tribunais Superiores tem sido abundante e, no essencial, concordante.

27.°

Os documentos carregados nas plataformas eletrónicas deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, sendo que no caso em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura a entidade interessada deverá submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do subscritor.

28.°

Portanto, na submissão da proposta e documentos da concorrente Manuel Mateus Frazão não foi aposta a assinatura eletrónica qualificada da pessoa colectiva, bem como foi submetida por pessoas diferentes (ora pela suposta sócia-gerente, ora por um Técnico Administrativo e por um Engenheiro Civil), não tendo sido junto qualquer documento de representação, assinatura e poderes para o efeito.

29.°

Aquando da submissão da proposta carecia a proposta e documentos da concorrente de vinculação e validade para a respetiva admissão no concurso.

30.°

Na verdade, através dos documentos que integram/instruem a proposta da Manuel Mateus Frazão, não é possível verificar que a concorrente esteja devidamente representada e que tenha conferido quaisquer poderes de representação e vinculação, bem como apresentar a proposta, documentos, assinar contratos e ser representada no concurso.

31.º

Não foi apresentado outro documento, pelo qual seja possível relacionar diretamente os assinantes (a alegadamente gerente e um Técnico Administrativo e Eng. Civil) com a função, poder de representação e assinatura.

32.°

O que constitui fundamento de exclusão ao abrigo do art.º 8 nº 2 al. a) do Programa de Procediemnto, arts.º 57º nº 4, 62º, 70º nº 2 al. f) e 146º nº 2 al. e), l) e o) todos do CCP e art.º 54º da Lei nº 96/2015, de 17 agosto.

33.°

Pelo que, por tudo quanto resulta retro invocado, deve a proposta da Manuel Martins Frazão ser excluída do presente procedimento concursal.

Sem prescindir,



Interface de Transportes Públicos - Av. do Municipio



34.0

A exponente RUCE é da opinião que a proposta da concorrente Manuel Mateus Frazão deve, outrossim, ser excluída, porquanto, e como se exporá mais detalhadamente infra, apresentou uma proposta variante, o que é estritamente vedado nos termos do art.º 10º do Programa de Procedimento e, consequentemente, tem de ser excluída.

#### Concretizando,

35.°

A concorrente Manuel Mateus Frazão, no documento denominado "5\_f) Proposta de Preços, acompanhada da lista de preços unitários" apresentou um conjunto de informação, no expresso intuito de justificar/salvaguardar escolha de materiais distintos daqueles que o Dono de Obra selecionou para serem prestados.

Ora, pode constatar-se no quadro infra, que o concorrente Manuel Mateus Frazão não aduziu uma nota singela e insignificante - o que ainda assim não seria admissível -, mas sim um conjunto alargado de notas, justificações/salvaguardas e explanações sobre dúvidas, materiais distintos, reservas quanto a preços e materiais...







Solt Service and contingence of continuous perspections of the service of the ser
con de expessurs, pages at 17 mm. Nesse seriods a rospis dospis de dans para 17 mm.  NOTA, EV. O Apri nos a reversor à blue resider de ligita de oligi più 100 d'origi de de oligi più 100 d'origi de conspisal de oligi più 100 d'origi de conspisal de oligi più 100 d'origi de conspisal del più 100 d'origi de conspisal de oligi più 100 d'origi de conspisal del più 100 d'origi de conspisal de conspisal del più 100 d'origi del più 100 d
NOTA_BC C April no a reventor à loss interferir de Balladio é o foit privillés pass au misson de septembre 1007. Et Expanembre comme de service misson de view provinción de service de l'activité de
a CAFE: Verine pasteless infrogrends as expensión, of 2 part, em vedo, vetors formas direitos, sob-tampo e motago inco accorgido AGP (about). PLOSIONOS (12 p. 120m.) PLOSIONOS (12 p. 120m.)  a CAFE: Basto formas fraha sidencias:  a CAFE: Basto formas fraha sidencias:  a CAFE: Basto formas fraha sidencias:  a CAFE: Marginar sigle of deprisse de 66g, produção de 25eg/2614 - MEZES Marginus:  a CAFE: Marginar sigle of deprisse de 66g, produção de 25eg/2614 - MEZES Marginus:  a CAFE: Marginar sigle of deprisse de 66g, produção de 25eg/2614 - MEZES Marginus:  a CAFE: Marginar sigle of deprisse de 66g, produção de 25eg/2614 - MEZES Marginus:  a CAFE: Mortino de café administico, of capacidade pf1 AGP, a MEZES A Farmas.  a CAFE: Mortino de café administico, of capacidade pf1 AGP, a MEZES A Farmas.  a CAFE: Mortino de café administico, of capacidade pf1 AGP, a MEZES A Farmas.  a CAFE: Mortino de café administico, of capacidade pf1 AGP, a MEZES A Farmas.  a CAFE: Mortino de café administico, of capacidade pf1 AGP, a MEZES A Farmas.  a CAFE: Mortino de café administico, of capacidade pf1 AGP, a MEZES A Farmas.  a CAFE: Mortino de café administico, of capacidade pf1 AGP, a MEZES A Farmas.  a CAFE: Mortino de café administico, of capacidade pf1 AGP, a MEZES A Farmas.  a CAFE: Mortino de café administico, of capacidade pf1 AGP, a MEZES A Farmas.  a CAFE: Mortino de café administico, of capacidade pf1 AGP, a MEZES A Farmas.  a CAFE: Mortino de café administico, of capacidade pf1 AGP, a MEZES A Farmas.  a CAFE: Mortino de café administico, of capacidade pf1 AGP, a MEZES
accoração MBP Disados, or 1 (000-000 tal 2000 - 20
** CAPE** Termon de laise ellerico de la liser - S. Accidental Company (1997) (
**CAPE*** Diagnosa in reformation from 2° potants operates, of 1472-05000450mm, CTRES-150 Magnatus.  **CAPE**** Editional samples en mineral trienprocation** 250 TTRE*** Automates.  **CAPE**** Editional samples en mineral trienprocation** 250 TTRE*** Automates.  **CAPE**** Editional set of temporates of tempo
**CAPE** Stégrars apie of depósitudo de Gilg, produção de 25/02/04/1- MEZAM Magnus: **CAPE** Deroadas forus 0.21 praetieres, adjudo posterior 100mus, portas afoir, 1 lastral ferbadas, p1400x000x810mm. **CAPE** Deroadas forus 0.21 praetieres, adjudo posterior 100mus, portas afoir, 1 lastral ferbadas, p1400x000x810mm. **CAPE*** Elegistral de cella presenso administratio de 2 granes Compansa 200 T. Gillad. **Fammas. **CAPE**** Elegistral de cella presenso administratio de 2 granes Compansa 200 T. Gillad. **Fammas. **CAPE**********************************
**CAPE** Torrison's amples em insure of temporation's 2011 TER **Johanes** (**CAPE*** Bednacks for \$2" praiselers; alsoped operative 100ms, potesta air*, 1 listeral Behabat, or 1400:800/s150mm.  **CAPE** Bednacks for \$2" praiselers; alsoped operative 100ms, potesta air*, 1 listeral Behabat, or 1400:800/s150mm.  **CAPE** Bednacks de capital proposale \$4 Mars. **APE** AFFANTA**  **CAPE** Bednacks de capital proposale \$4 Mars. **APE** AFFANTA**  **CAPE** Exposization for externos of ablancas - ECP Sammis.  **CAPE** Exposization for externos de praiseler minor - 110.18 Filammis.  **CAPE** Exposization for externos de praiseler minor - 110.18 Filammis.  **CAPE** Exposization for externos de praiseler minor - 110.18 Filammis.  **CAPE** Exposization for externos de praiseler minor - 110.18 Filammis.  **CAPE** Exposization for externos de praiseler minor - 110.18 Filammis.  **CAPE** Exposization for externos de praiseler for externos de 900:000:000.mm, CITA 400:000, becar is mercar missanzarios de praisel or protos de praiseler protos de since protos de 100 ms. mercar missanzarios de praisel or protos de 300 ms. mercar on PPC Exposization (Samples).  **CAPE** Exposization for exposizion de 10 praiselers, alphade position (100mm, 1 colab 400x40), becar is mercar missanzarios de praisel or protos de 300 ms. mercar on PPC Exposization (Samples).  **CAPE** Corpus POS 15°V certin touth, goveta impressor, programa ETPOS 126 (de (denne) anxia);  **CAPE** Exposization for exposizion for exposizion for exposizion and control protos de missanzario de praise de capital projection mercial or control protos de missanzario de praise de missanza de filamenta de silvancia de 10 ms. mercial de silvancia de 10 ms. mercial de praise de capital de silvancia de 10 ms. de protos de missanzario de praise de silvancia de 10 ms. de protos de capital de 10 ms. de 10 m
**CAPF: Benanda inor. c 2 praetiers, Algodio posterior (Difform, posta abir, 1 lateral fechada, or (400x800x850mm).  **CAPF: Streamon and a
<ul> <li>CAPE: Mission de carlé expresso autémitéra de 2 grapos Compass 208 TC Black - Farmas;</li> <li>CAPE : Expressed de corror de sabracea - ECP Samen;</li> <li>CAPE : Expressed de corror de sabracea - ECP Samen;</li> <li>CAPE : Expressed de corror de sabracea - ECP Samen;</li> <li>CAPE : Expressed de corror de sabracea - ECP Samen;</li> <li>CAPE : Expressed de corror de sabracea - ECP Samen;</li> <li>CAPE : Expressed de corror de sabracea - ECP Samen;</li> <li>CAPE : Expressed de corror de sabracea - ECP Samen;</li> <li>CAPE : Expressed de corror de sabracea - ECP Samen;</li> <li>CAPE : Expressed de corror de sabracea - ECP Samen;</li> <li>CAPE : Expressed de corror de sabracea - ECP Samen;</li> <li>CAPE : Expressed de corror de sabracea - ECP Samen;</li> <li>CAPE : Expressed de corror de sabracea - ECP Samen;</li> <li>CAPE : Expressed de corror de sabracea - ECP Samen;</li> <li>CAPE : Expressed de corror de sabracea - ECP Samen;</li> <li>CAPE : Expressed de corror de sabracea - ECP Samen;</li> <li>CAPE : Expressed de corror de sabracea - ECP Samen;</li> <li>CAPE : Expressed de corror de corror de sabracea - Expressed de corror de</li></ul>
**CAFF-16: Spermender of cerebrone de abstrace - LEPS summer:  **CAFF-16: Supposed one cerebrone de abstrace - LEPS summer:  **CAFF-17: Misgrane de laver copo se orbivenas, c' cesto de abstrace de practice production de company of the control of
a CAPF15. (Explaced or ensets of parted em inor - C1 18.5 Flamms. 10.0 up 35.516,09 € 35.
**CAPF1: Misquand de tarse copone e chairman, c. C esst de parteleiras em polymopérico, c. 1700/20000mm (p. misquand).  **CAPF1: Misquand de tarse copone e chairman, c. C esst de 300/2000mm, ACT1 40 Dig Advasabh.  **CAPF1: Barcada nos c of i praeleira, apidade postanori 100mm, 1 cuba 400x400, bica e termera in CAPF1: Barcada nos c of i praeleira, apidade postanori 100mm, 1 cuba 400x400, bica e termera in CAPF1: Barcada nos c of i praeleira, apidade postanori 100mm, 1 cuba 400x400, bica e termera in CAPF1: Barcada nos c of i praeleira, apidade postanori 100mm, 1 cuba 400x400, bica e termera in CAPF1: Barcada nos control (1 praeleira, apidade postanori 100mm, 1 cuba 400x400, bica e termera in CAPF1: Barcada nos control (1 praeleira, apidade postanori 100mm, 1 cuba 400x400, bica e termera in CAPF1: Barcada nos control (1 praeleira, apidade postanori 100mm, 1 cuba 400x400x400mm (2 unidades);  ***CAPF2: Aminia mural incur of i praeleira, portas control (1 praeleira, portas control control (2 unidades);  ***CAPF2: Misquanda tragen control control (1 praeleira, portas control (1 praeleira, portas control control (1 praeleira, portas control control (2 unidades);  ***CAPF2: Misquanda tragen control (2 unidades);  ***CAPF2: Misquanda t
770s3/26x2000mm (3 unisobes);  a CAPS*11. Málgrana de barra copos e cháventa, c' cesto de 300s200mm, ACTI 40 Dig Activash;  a CAPS*13. Málgrana de barra copos e cháventa, c' cesto de 300s200mm, ACTI 40 Dig Activash;  a CAPS*14. Málgrana de barra copos e cháventa, c' cesto de 300s200mm, ACTI 40 Dig Activash;  a CAPS*25. Amain o respecto (2 of 1000s000s00mm);  a CAPS*26. Amain o respecto de 400 term, interes or PLV barra co e sisterio mar - AFP-451-l Fagor;  a CAPS*27. Amaino prospecto de 400 term, interes or PLV barra co e sisterio mar - AFP-451-l Fagor;  a CAPS*27. Amaino puscero nox. o 2 i prateistran, portar abrir, c' 1000x4000.0000mm (3 unisobates);  a CAPS*27. Amaino puscero nox. o 2 i prateistran, portar abrir, c' 1000x4000.0000mm (3 unisobates);  a CAPS*27. Conjume PCG 15°C ecrain touch, gareta, impressora, programa EFPCG 1(gift (licenta) amusi);  b CAPS*27. Margina suspena coversa o cichona de 1 salada fortenera, c'000x5000mdC-0000m (2 of 1000mdC-0000m);  34. 7 Equip 20  35. 1 Equip 20  36. 7 Equip 20  37. 7 Equip 20  37. 7 Equip 20  37. 7 Equip 20  38. 7 Equip 20  39. 7 Equip 2
**CAPF19: Banada en co 1 praisera, algodo posterio 100mm, 1 cuba 400m400, bica e tomera maturadera de petad i portos de ability (1000d000360mm);  **CAPF19: Banada en co 1 praisera, algodo posterio 100mm, 1 cuba 400m400, bica e tomera mistrardera de petad (1400d000360mm);  **CAPF20: Aminiaro integrando de 400 filtres, immore en PTVC tamos a esterio insira manada (1400me);  **CAPF20: Aminiaro integrando de 400 filtres, immore en PTVC tamos a esterio insira — AFPA511 Fagor;  **CAPF21: Complete POS 15°C e centi touch, gameta imperasor, allocal (1000me) (1300d000mm); (13 exitadas);  ***CAPF22: Complete POS 15°C e centi touch, gameta imperasor, programa ETPOS Light (licena, anual);  ****CAPF22: Milegona tragene cerveja o colona de 1 saida of formera, or 5000c5007600 - Coocos 1 Jamo  ****247. Espajo 20  24.7 i Espajo 20  24.7 i Espajo 20  25.7 i Espajo 20  25.7 i Espajo 20  26.7 i Espajo 20  27.8 i Espajo 20 i Espajo e seguita de particular paresestração de amostra por parte de emperasor per equipa projectosta mediente apresestração de amostra por parte de emperasor per equipa projectosta mediente apresestração de amostra por parte de emperasor per equipa projectosta mediente apresestração de amostra por parte de emperasor per equipa projectosta mediente apresestração de amostra por parte de emperasor per equipa projectosta mediente apresestração de amostra por parte de emperasor per equipa projectosta mediente apresestração de amostra por parte de emperasor per expedido aprese per en emperasor per expedido aprese per emperasor per expedido aprese per en emperasor per expedido apres
misturadora de predat, ci portas de adeir, el 1964.000.016/00mm, 1 outa 400/el/00, bica e tomera misturadora de predat, ci 1 1400/e00/e00/e00mm, 1 outa 400/el/00, bica e tomera misturadora de predat, ci 1 1400/e00/e00/e00/e00/e00/e00/e00/e00/e00/
s CAFS: Bancada inc. of I prateiera, alçado posterior IDDmm, 1 cuba 400x400, bica e tometa misturadora de petad; in 40x00040850m; invenor em PVC branco e seterior inou. AFP 4511 Fapor;  a CAFS: Ammino resisperado de 400 laros, invenor em PVC branco e seterior inou. AFP 4511 Fapor;  b CAFS: Ammino result inou of prateiera portas correr, of 100x400x0000m (0 cuidades);  c CAFS: Ammino result inou of prateiera portas correr, of 100x400x000m (0 cuidades);  c CAFS: Carpino PO 15 for everit inoutro, great control, prateiera portas correr, of 100x400x000m (0 cuidades);  c CAFS: Carpino PO 15 for everit inoutro, great control, prateiera portas correr, of 100x400x000m (0 cuidades);  c CAFS: Salador do bifretera, com bancada e fireto de bácido de modidade condicionade em pedra ammino carpino prateiera (a suprimo pratei explaya projectios sulta de l'emeracia proteira policia explaya projectios sul residual participato prateira (a suprimo prateira de alvenaria de 7m rebocada e pistada polo interior, a outra femite e bacidio reversida a compacto femitos oper fundemar, pre 90x7171 (Torek, porta de primo antigoria proteira de participato proteira de primo ammino missa de participato Dorna 613 00, pusador Dorna, fecho de parimente mentrado, com vidro sitios na frente de bacidio com fundos para passagem de some entrega de Britanes, a latera de bacido i compostato proteiros Dorna 813 00, pusador Dorna, fecho de parimente mentrado, com vidro sitios na frente de bacidio com fundos para passagem de some entrega de Britanes, a latera de latera de la suprimo para salado, e com cuida e suprimo para salado, e com cuida estado de la suprimo para salado, e com cuida e suprimo para salado, de acessibilidade lemitado com membranas da Imperatura, polyxis r 40 septigas 30 septim para salado, de para para passagem se de desarra, para passagem para salado, com controlera de capitales, portas para saladora de la silvana de la capitale para para passagem para salado de para para para para salado a composibilidade lemitado com membrana da Imperatu
** CAP212: Armánio retisperado de 400 linos. Interior em PVC brance a esterior tiousAFP 461-1 Fagor;  ** CAP22: Armánio rouse inos. of 3 prateivas, portas artis, 1 collosofido (2000m) (2 unicidades);  ** CAP22: Conjune POS 15'0' cerán touto, pavera, impressor, programa ETPO2 blag (fileingo, anual);  ** CAP23: Majorina tragem carreiga ci coluna de 1 salda of termera, of 500x500x900 - Cocoa 1 Jino  24.7 Equip 20  25.7 Equip 20  26.7 Equip 20  26.7 Equip 20  27.7 Equ
a CAP21: Amimo loucero mor. of 3 prateferas, portes abrir, of 1000x400x000mm (3 unisideas);  a CAP22: Compirer POS 15°0 escription (2 of control posts), gareta, impressora, programa ETPOS Light (Beinga anual);  b CAP23: Majoria trapere cereija of cohuna de 1 saida of tomerin, of 500x500x900 - Coopa 1 Jimo  24.7 Egraje 20  24.7 Egraje 20  24.7 Saldios da bitherera, com bancada e firente de balcio de mobilidade condicionadas em pedra mismore Calacida Oro, com lavos circura (a proviver pelo equipa projecidas) mediante apresentugido de amostra por parte do emprenero), de 1° escolha, polota, 3 com de espessura, com parede de alvenaria de 7cm refocada e pistada pelo interior, a outra firente e lateral de balcio reversida a compacto ferioris organizado, com redice a parte mobilidade condicionadas em pedra mismore Calacida Oro, com lavos circura (a proviver pelo prudemta), reformado espessura de prode mismore com 26x95 dibrir, com modia de patricho Doma BTS 00, pusador Doma, fecho de parimento mestrada, com vistos fisos na firente da balcia com funções para passagem de some entrega de bitieves, A lateral do balcia de compasta de foste de balciar com funções para passagem de some entrega de bitieves, A lateral do balcia de compasta do balcia de com funções para passagem de some entrega de bitieves, A lateral do balcia de com vistos fisos na firente do balcia do com funções para passagem de some entrega de bitieves, A lateral do balcia de com vistos fisos na firente do balcia do com funções para passagem de some entrega de bitieves, A lateral do balcia de com funções para passagem de some entrega de bitieves, A lateral do balcia de com funções para passagem de some a partir de cara de compassa de cara de cara de cara de seva tem temporizada de seva tem temporizada de seva de cara de cara de cara de cara
### CAP32: Conjume POS 15°C ecrân souch, gavesta, impressora, programa ETPOS Light (tientpa anual);  ### CAP32: Midoria da bihitetera, com bancada e finente de balcia de mobidade condicionada em pedra máminore Calacida (On, com lavos intra da parovar pede queipa projectista mediante apresentação de amostra por parte do empreneiro), de 1° escolha, polida, 30m de espessura, com parede de alvenaria de 7m rebocada e pintada pelo intérior, a outra firente e lateral de balcia o reversibilità o composito finicios oper fundemara, refinica de parte de pinta de policia, com mode de pavimento Domna BTS 00, pusador Domna, fecho de pavimento mestrada, com vintore fundemar, refinica de balcia o reversibilità de balcia o reversibilità o composito de composito de la composito de composito de pavimento Domna BTS 00, pusador Domna, fecho de pavimento mestrada, com vintore fundema, refinica de balcia o com fundema composito de designa para passagem de some entrega de bihiteres, a laberal do balcia de composito por dois vitoris finicio e dois de particio de das para in 2 mm. NOTA, 91: A Referência solicitada, que é certimico da Laminam riso existe a 3 cm de espessura, apenas a 12 mm. Nesse sendo a nossa corgão de dada para 12mm.  **NOTA, 92: Viditos Previotos nos Artigos 10:4 e 10:5  **24.111 Laxistácio //Jazadouro ao pavimento, tipo Delable, ref* 190140, em ago incodável 304 bacteriosídico, acabamento policio satinado, com grelha de suporte para balde, fun para temeira 935 di direita. Tomerár com bica pescoo de cisne temporizada.  **NOTA: locido Tomera temporizada TEMPOSTOP ol, obica pesco, cisne dalaria 1.150, do tipo DELABe, Ref 737152  **3.21 Impermeabilização de cobertura, plana em belão ammado, de acessibilidade kinitada com membranas da Imperalum, polyris r 40 + polyplas 30 è primate bo ucobertan do Di imperito el 1  **NOTA: Previsto Cobetan B50, com dolma de sepessura  **En aperta de secondo com dolar de colorado, que é certanico da Laminam não existe a 3 cm de espessura apenas a 12 mm.  **NOTA: Censiderado e Esquema do QP
33.516.39  24.7 Equip 20  25.7 Equip 20  26.7 Equip
24.7 Equip 20  24.7 Estation da bilhetera, com baneada e frome de balado de mobilidade condicionada em pedra mámore Calacata Oro, com Isavos circa (a aprovar pola equipa projectista mediante apresentação de amostra por paras de empreneiro), de 1º escolha, polida, 3 om de espessura, com parde de alvenaria de 7 om rebocada a pinitada pelo interior, a outra firente e bilarea de balado reversibilia a composito entidos rope fruedemara, refe (902PMI Crese), portua de pinita de vinitar com 22.69.08 diblo, com mobile de parimento Doma BTS 80, pusador Doma, techo de parimento mestrada, com vidros fiscas na frente do balado com funções para passagem de some entrega de bilhetes. A laberal do balado e composito por dois viviors fiscas na frente do balado com funções para passagem de some entrega de bilhetes. A laberal do balado e composito por dois viviors fiscas e dois de bastante, com pusador e horis Doma NOTA, 91: A Referência solicitada, que é certamico da Laminam não existe a 3 cm de espessura, apenas a 12 mm. Nesse sendo a nosa ocação é dada para 12mm.  NOTA, 91: A Referência solicitada, que é certamico da Laminam não existe a 3 cm de espessura, apenas a 12 mm. Nesse sendo a nosa ocação é dada para 12mm.  NOTA: Indus Tomera temporizada TEMPOSTOP dol. obica peso, esme dialav. L.150, do lipo DELABe, Ref 737152.  3.2 i impermabilizaçõe e isolamentos.  3.2 i impermabilizaçõe e ocolerura, plana em becilo ammado, de acessibilidade lamitada com membranas da Imperatura, polyris r 4D + polyplas 30 + primate bila ocoledan B50 (com Doma de espessura).  3.2 i impermabilizaçõe e ocolerura plana em becilo ammado, de acessibilidade lamitada com membranas da Imperatura, polyris r 4D + polyplas 30 + primate bila ocoleda não de conforma de seculor de aluminam, polyris r 4D + polyplas 30 + primate bila ocoleda não de conforma de seculor de aluminam, polyris r 4D + polyplas 30 + primate bila ocoleda não de conforma de seculor de aluminam, polyris r 4D + polyplas 30 + primate bila ocoleda não de conforma de conforma de conforma de confor
24,11 Bardio da biblietera, com bancada e finate de balcão de mobidade condicionada em pedra mámore Calacida (Dr. com lavos ciniza (a aprovar pete equipa projectios mediante apresantação de amostra por parte de fee sepessura, com parede de alvenaria de 7am rebocada e pristada pelo interior, a outra firente el lateral de balcão reversida a compostro fenicios roje Puduremar, ref. Prografi Tores, por má de priva em vivia com 2,050 film, com mode la balcão a trevestoda a compostro fenicios roje Puduremar, ref. Prografi Tores, por de privo de metion com 2,050 film, com mode la balca de balcão com symmetro Doma BTS (0), pusador Doma, techo de parimento mestrada, com vidros fixos na firente do balcão com programa parede son e entrega de bibletes, a Noteria do balcão é composta por dois vidros fixos e dois de balcão com trapões para passagem de son de entrega de bibletes, a Noteria do balcão é composta para de balcão de composta a Tamm MOTA, 91: A Referência solicitada, que é o cerámico da Laminam não existe a 3 cm de espessura, apenas a 12 mm. Nesse santido a nosa o cotação é dada para 12mm MOTA, 92: Vindros Previstos nos Artigos 18,4 e 16,5  1,00 un 4,519,82 € 4,51
cinza (a aprovar peta equipa projectosta medicinte apresentação de amostra por pare do empretendo, 6.1 "escoña, polică, 30m de espessura, com pared de alveriaria de 7m nebocada e pistada pelo interior, a outra fiente e lateral de balcio revestida a compacto fendico tipo Fundermax, neº 0927NT Creek, porta de piscel em vidro com 2,650 80m, com mota de pavimento Dorma BTS 80, purador Dorma, fecho de pavimento mestrado, com vidros fiscos na fente do balcia com fungada, com vidros fiscos na fente do balcia com fungada para passagem de som e entrega de bifletera. A lateral do balcia de composta por dois vidros fiscos e dois de baltente, com puzador e fechos Dorma NOTA, \$11. A Referência solicitada, que é cerdimico da Laminam não existe a 3 cm de espessura, apenas a 12 mm. Nesse sendo a nossa occação é dada para 12mm.  NOTA, 92: Vidros Previstos nos Artigos 16,4 e 16,5  24.11 1 Lavatárior I/Vazadouro ao pavimento, 6po Delable, reº 180140, em apo incodável 304 bacteriositicoo, acabamento polido satinado, com greiha de suporte para balde, furo para temeira a35 á direita. Tomeira com bica pescopo de cisne temporizada.  NOTA: Incluir Tomeira temporizada EEMPOSTOP od obiespes cisne olaba. L.150, do 8po DELABie, Ref 737162  3.2 Impermabilização de coheriza, plans em bedio armado, de acessibilidade lemitada com membranas da Imperatum, polyxis r 40 y polytica 30 4 prima la bou cobectan B50, com 00mm de espessura  23.1 Impermabilização de coheriza, plans em bedio armado, de acessibilidade lemitada com membranas da Imperatum, polyxis r 40 y polytica 30 4 prima la bou cobectan B50 com 00mm de espessura  23.2 Impermabilização de coheriza, plans em bedio armado, de acessibilidade lemitada com membranas da Imperatum, polyxis r 40 y polytica 50 4 prima la bou cobectan boldina para de seguidada, com sub-estrutura em perfis libitulares medialosos de secuido alcuminado na para de acedido a combra de deverá ter uma "saa" de 15cm de abura e a meia esquadria, com sub-estrutura em perfis libitulares medialosos de secuido a para barado de S
de expessura, com parede de alvenaria de 7m rebocada e pintada pelo interior, a outra frente e lateral de balcio revestida a compacto fendico tope Fundermar, ref 9027MT Creat, porta de priver en widro com 2054 806m, com mode parimemb Doma BTS 80, purador Doma, lecho de pavimemb mestrada, com vidros fixos na frente do balcio e compacto per de vidros fixos na frente do balcio e compacto per de vidros fixos na frente do balcio e compacto per de vidros fixos na frente do balcio e compacto per de vidros fixos na frente do balcio e compacto per de vidros fixos na frente do balcio e compacto per de vidros fixos na frente do balcio e compacto per de vidros fixos na fix
and the second process of the process of the process of the power of the process of the power o
som e entrega de bithetes, A lateral do batica é composta por dois vidros fision e dois de batente, com publicador e fechos Dorma NOTA, 91: A Referências solicitado, que é certamico da Laminam não existe a 3 cm de espessura, apenas a 12 mm. Nesse semido a nossa cotação é dada para 12mm NOTA, 92: Vidros Previstos nos Artigos 16,4 e 16,5  1,00 um. 4,519,82 € 4,519,82 €  24.11 1 Laviatório // Vazadouro ao pavimento, spo Delabie, reº 180140, em aço incudáivel 304 bacteriosítaco, acabamento polido satinado, com greiha de suporte para balde, furo para temeira d35 á direita. Tomeira com bica pescogo de cisne temporizada. NOTA: Inclu-Tomeira temporizada TEMPOSTOP cel. obicia peso, osne dallav. L.150, do lipo DELABie, Ref 737152  3.2 Impermeabilizaçõe e Isolamentos 3.2 Impermeabilizaçõe de cobertura, plana em betão armado, de acessibilidade limitada com membranas da Imperalum, polyxis r 40 + polyytis 30 + primate bio do cobertan B50 imperfote I NOTA: Previsto Cobertan B50, com d'omm de espessura  8.2 1 Bancada em Calacatta Oro, polido 3 cm. 1º escotina, (amosser a a aprovar pela equipa projectista), dimensão 2000±500mm, a bancada deverá ter uma "saxa" de 15cm de altura e à meia esquadria, com sub-estrutura em perfis titudares metálicos de secção quadrados chumbados na parede de alvenana, posteriomente, estrutura metalizada e parado, com môvel inferior em MDF hidrifutgo com portos e lateras em fenidos Dredemax Creak, India abentura para lavatiónse so uma no posta e lateras em fenidos Prodemax Creak, India abentura para lavatiónse so uma. NOTA: Considerado o Esquema do GP1  1,00 um 152,17 € 152,17 €  1,00 um 152,00 de control o control do compando do tradição do exocina do metado o control do tradição com como es a 0,50 dm do  1,00 um 152,00 dm
MOTA_92: Vidros Previstos nos Artigos 16,4 e 16,5  1,00 un 4,519,82 € 4,519,82 €  24,111 Lavratório /Vazadouro ao pavirsento, tipo Delabie, rel* 180140, em aço incuidável 304 bacteriosísicoo, acabamento polido satinado, com greina de suporte para baide, furo para temeria 435 á direita. Toméria com bica pescoção de dishe temporizada.  NOTA: Inclut: Tomera temporizada TEMPOSTOP dol obica peso, cisne ofalav. L.150, do lipo DELABie, Rel 737152  3.2 Impermeabilizações e isolamentos  3.2 1 Impermeabilizações de cobertura, plana em becão armado, de acessibilidade limitada com membranas da Imperatum, polyxis r 40 + polygicas 30 + prima te bu cobertan B50 impertode !  NOTA: Preveiso Cobertan B50, com 00m de acessistar a aprovar pela equipa projectistat, dimensão 2000:500mm, a bancada deverá ter uma "saa" de 15m de abuxa e à meia esquadria, com sub-estrutura em perfis tubulares metálicos de secção quadrados chumbados na parade de alivenana, posteriomente, estrutura metalizada e pintada, com miovel inferior em MOTA: A referência solicitada, que é cerámico da Laminam não existe a 3 cm de espessura apenas a 12 mm.  Nesse sentoto a nossa coração é dada para 12mm  1,00 un 1,095,69 € 1,695,69 €  10.12.12 Quadro Parcial Cafetaria  MOTA: Considerado o Esquema do GP1  1,00 un 152,17 € 152,17 €  11.2 Fomecimento e aplicação de Maroo de incêndio, segundo a NP EN 14384 – Marcos de moêndo (Indrantes de incêndio de columb do a sexegências previstas na NTOT da ANPIC, respectiva protecção mecâncias em tobo em 'U' invertido com as solo, formando o conjunto dos ses substitutos motogal on a porterido do marco e a 0,06 m do
24.111 Lavasário Avazadeuro ao pavimento, Spo Delable, re <sup>®</sup> 180140, em aço inoxidivel 304 bacteriosiánoo, acabamento polido satinado, com greiha de suporte para balde, furo para temeira 938 à direita. Tomeira com bica pescoço de cisne temporizada.  MOTA: Inclui Tomeira temporizada TEMPOSTOP col. obica peso, cisne dallav. L.150, do lipo DELABia, Ref. 737152  3.2 Impermeabilizações e isolamentos  3.2 I Impermeabilizações e isolamentos  3.2 I Impermeabilizações de cobertura, plana em besão armado, de acessibilidade limitada com membranas da Imperatum, polyxis r.4D + polyplas 30.4 primate lo uto obertan b60 impertote I MOTA: Previsito Cobertan B50, com 60mm de espessura  203,45 m² 42,04 € 11.075,44 €  8.2.1 Bancada em Calacatta Oro, polido Som, 1º escolha, famosiva a aprovar pela equipa projectistal, dimensão 2000;500mm, a bancada deverá ter uma "saa" de 150m de abura e à meia esquadría, com sub-estrutura em perfis subduters metálicados de secção guadrados chumbados nos parede de abernana, positivamente, estributar em perfis subduters metálicados de secção guadrados chumbados nos parede de abernana, Positivam metálicada e printado, com môvel inferior em MOF hidráfugo com portos e laterais em rénidico Fundermax Creek, Inclui abernara para favatinos e tomera.  NOTA: A referência solectuda, que é cerámico da Laminismi não existe a 3 om de espessura, apenas a 12 mm.  NoTa: A referência solectuda, que é cerámico da Laminismi não existe a 3 om de espessura apenas a 12 mm.  NoTa: Considerado o Esquema do GP1  1,00 un 692,53 € 698,63 €  10.12.1.2 Formecimento e aplicação de Manco de incêndio, segundo a NP EN 14384 - Marcos de moêndio (Indrantes de incêndio de columa) e de acordo com todas as expências previstas na NT07 da ANPC, respectiva protecção mecânca em tubo em "U" invertido com as pemas fixas as osolo, formando o conjunto dos sirés ubos um triângulo na perferia do marco a 2 0,60 m do
1,00 un 4,519,82 € 4,519,82 €  24.11 1 Lavatório //azadouro ao pavimento, 6po Delabie, re® 180140, em aço incodável 304 bacteriosíánco, acabamento polido satirado, com greiha de suporte para balde, furo para temeira 935 à dievita. Toméira com bica pescoço de disne temporizada. NOTA: Inclui Tomeira temporizada TEMPOSTOP col , obica peso, cisne d'alav. L. 150, do lipo DELABie, Ref 737152  3.2 impermeabilizações e Isolamentos  4.0 impermento e Isolamentos  4.0 impermento e Isolamentos  1.0 impermentos e Isolamentos  1.0 impermentos e Isolamentos  1.0 impermentos e Isolamentos  1.0 impermentos e Isolamentos e Isol
24.11 1 Lavasário // Vazadouro ao pavimento, 6po Delable, reº 180140, em aço incodável 304 bacteriosísiaco, acabamento polido satirsado, com grelha de suporte para balde, furo para termeira 335 á direirá. Tomeira com bica pescoço de cisne temporizada.  NOTA: Inclu-Tomeira temporizada TEMPOSTOP col. obica peso, cisne ofalav. L.150, do lipo DELABle, Rel 737152  3.2 impermeabilizações e Isolamentos  3.2 impermeabilizações e Isolamentos  3.2 impermeabilizações de cobertura, plana em becão amrudo, de acessibilidade lamitada com membranas da Imperatum, polytics r 4D + polyticas 30 + primate bi ou cobertan 50 imperitole 1  NOTA: Previsito Cobertan B50, com 60mm de espessura  203,45 m² 42,04 € 11.075,44 €  8.2 1 Bancada em Calacatta Oro, polido 3cm, 1º escolha, (armostra a aprovar pela equipa projectista), dimensão 2000±500mm, a bancada deverá ter ums "saa" de 15om de altura e à meia esquadría, com sub-estrutura em petra substates metáliscos de secção quadrados chumbados on parede de alvenana, posteriormente, estrutura metalizada e pintado, com môvel urferior em MOF hidrátigo com portas e laterais em fenóleo Fundermax Creek, Inclui abetrara para favacidos e tomeira.  NOTA: A Referência solicitada, que é certámico da Laminam não existe a 3 cm de espessura: apenas a 12 mm.  Nesse sentido a nossa cotação é dada para 12mm  1,00 un 692,55 € 696,53 €  10.12.12 Quadro Parcial Cafetaria  NOTA: Considerado o Esquema do QP1  1,00 un 152,17 € 152,17 €  11.2 Fornecimento e aplicação de Maroo de incêndio, segundo a NP EN 14384 - Marroos de moêndio (Indirantes de incêndio de column) e do comunido dos servis porte par para favacido com com pareferia do marco a 0,060 m do
satinado, com greiha de suporte para balde, fum para temeira 935 à direita. Tomeira com bica pescoço de cisne temporizada.  MOTA: Inclu- Tomera temporizada TEMPOSTOP cell cibica pesc. cisne d'alav. L.150. do tipo DELABie. Ref. 737152  3. 2 impermeabilizações e Isolamentos  3. 2 impermeabilizações e Isolamentos  3. 2 impermeabilizações de cobertura, plana em betão armado, de acessibilidade limitada com membranas da Imperatum, polyxis r 4D + polyplas 30 + primate bio u cobertan B50, com 00mm de espessura  8. 2 1 Bancada em Calacatta Oro, polido 3cm, 1º escotina, (amostra a aprovar peta equipa projectista), dimensão 2000;500mm, a bancada deverá ter uma "saa" de 15cm de altura e à meia esquadria, com sub-estrutura em perfis tubuliares metálicos de secção quadriados chumbados na parade de alvenana, posteriormente, estrutura metalizada e pintudo, com moivel inferior em MDF hidrifulgo com portas e literarias em fincilos Periodemax Creel. Inclús abetura para flavaridoras e comera.  NOTA: A Referência solocituda, que é cerámico da Laminam não einste a 3 cm de espessura apenas a 12 mm.  Nesse sendo a nossa cotação é dada para 12mm  1,00 un 5605,69 €  10.12.1.2 NOTA: Considerado o Esquema do QP1  10.0 un 152,17 €  11.00 un 152,17 €  11.00 un 152,17 €  12.1.2 Fornecimento e aplicação de Maroo de incêndio, segundo a NP EN 14384 - Marcos de moindio (Indirantes de incêndio de columa) e de acordo com todas as expências previstas na NTOT da ANPC, respectiva proteoção mecânica em tubo em "U" invertido com as penas fisas as colo, formando o conjunto dos mês subos um triângulo na perferia do marco a 0,000 m do
3.2 Impermeabilizações e Isolamentos  3.2 Impermeabilizações de cobertura, plana em bedio ammado, de acessibilidade lamitada com membranas da Imperatum, polyxis r 4D + polyplas 30 e primate bi ou cobertura, plana em bedio ammado, de acessibilidade lamitada com membranas da Imperatum, polyxis r 4D + polyplas 30 e primate bi ou cobertan B50 com 60mm de espessura  203,45 m² 42,04 € 11.075,44 €  8.21 Bancada em Calacatta Oro, polido 3cm, 1º escolha, (amostra a aprovar pela equipa projectista), dimensão 2000:500mm, a bancada deverá ter ums "saa" de 15cm de altura e à meia escuadría, com sub-estrutura em petras lubdares metálicos de seccião quadrados chumbados nos parede de alvenana, posteriormente, estrutura metalizada e para biradión you com portos e l'ateriaris em fenôleo Fundermax Creek, inclui abertura para faratiónos e tomera.  MOTA: A Referência solicitada, que é cerámico da Laminam não existe a 3 cm de espessura: apenas a 12 mm.  Hesse sentiblo a nossa cotação é dada para 12mm  1,00 un 8,095,69 € 1,895,69 €  10.12.12. Cuadro Parcial Cafetaria  NOTA: Considerado o Esquema do QP1  10.00 un 809,53 € 690,63 €  10.12.15 MOTA: Considerado o Esquema do QP2  11.2 Formecimento e aplicação de Marco de incêndio, segundo a NP EN 14384 - Marcos de moêndio (hidrantes de incêndio de columa) e de acordo com lodas as expências previstas na NTOT da ANPC, respectivas proteoção mecânica em tabo em "U" invertido com as pemas flusa so solo, formando o conjurio dos mês albos um triângulo na periferia do marco a 0 8,000 m do
3.2 I Impermeabilizações e Isolamentos 3.2 I Impermeabilizações de cobertura, plana em betão armado, de acessibilidade limitada com membranas da Imperatum, polyxis r 4D + polyplas 30 + primate biou cobertan B50, com t0mm de espessura  8.2 I Bancada em Calacatta Oro, polido 3cm, 1º escotina, (armostra a aprovar peta equipa projectista), dimensão 2000;500mm, a bancada deverá ter uma "saa" de 15cm de attura e à meia esquadria, com sub-estrutura em perfis tubullares metálicos de secção quadriados chumbados na parede de alvenana, posteriormente, estrutura metalizada e pentado, com miorel inferior em MDF hidritugo com portas e Interias em fenidos Pendermax Creel, Inclús abetura para flavaridoras e tomeira.  NOTA: A Referência solicitada, que é certamico da Laminam não enste a 3 cm de espessura apenas a 12 mm.  Nesse sentido a nossa octação é dada para 12mm  1,00 un 695,59 €  19.12.1.2 Quadro Parcial Cafetaria  10.0 un 695,53 €  10.0 un 152,17 €  11.07 un 152,17 €  11.07 un 152,17 €  11.08 un 152,17 €  11.09 un 152,17 €  11.09 un 152,17 €  11.00 un 152,17 €
3 2 1 Impermeabilização de cobertura, plana em betão armado, de acessibilidade limitada com membranas da Imperatum, polytics 140 + polyplas 30 - primate bi ou coberlan B50 promise los coberlan B50, com 60mm de espessura  203,45 m³ 42,04 € 11,075,44 €  8.21 Bancada em Calaciatta Oro, polido 3cm, 1º escolha, (amostra a aprovar pela equipa projectista), dimensão 2000±500mm, a bancada deverá ter ums "saa" de 15cm de altura e à meia esquadria, com sub-estrutura em pelfas tubulares metáliscos de secção quadrados chumbados no parde de alvenana, posteriormente, estrutura metalizada e perfas tubulares metáliscos de secção quadrados chumbados no parde de alvenana, posteriormente, estrutura metalizada e perfas tubulares metáliscos de secreto quadrados chumbados nos parde de alvenana, posteriormente, estrutura metalizada e com môvel inferior em M0F hidrátygo com postas e laterais em fenôleo Fundermax Creek, Incluí abentura para favatórios e comerca.  NOTA: A Referência solicitada, que é cerámico da Laminam não existe a 3 cm de espessura apenas a 12 mm.  Nesse sentido a nossa cotação é dada para 12mm  1,00 un 8,695,69 € 1,695,69 €  10,12.12 Cuadro Parcial Antimors  10,00 un 692,53 € 696,63 €  10,00 un 152,17 € 152,17 €  11,00 un 152,17 € 152,17 €
+ polyplas 30 + pirmatie biou cobertan B50, com 60mm de espessura  8.2 1 Bancada em Calacatta Oro, polido 3cm, 1º escolina, (amostra a aprovar pela equipa projectista), dimensão 2000±500mm, a bancada deverá ter uma "saa" de 15cm de albura é a meia esquadria, com sub-estrutura em perfis tubulares metálicos de secção quadrados chumbados na parede de alvenana, posteriomente, estrutura metalicada e pintada, com môvel inferior em MIDF hidrifugo com portas e larceais em fenôleo Fundermax Creek. Inclút albertura para favatiónos e toméria.  NOTRA: A Referência acolicatada, que é cerálimio de Laminisma não existe a 3 cm de espessura apenas a 12 mm.  Nesse sentido a nossa cotoção é dada para 12mm  10.12.12. Quadro Parcial Cafetania  NOTRA: Considerado o Esquema do QP1  10.12.13. Quadro Farcial Artumos  NOTRA: Considerado o Esquema do QP2  11.2 Fornecimento e aplicação de Maroo de incêndio, segundo a NP EN 14384 - Marcos de moêndio (Indrantes de incêndio de column) e de acordo com todas as expênciais previstas na NT07 da ANPC, respectivas proteoção mecânica em tabo em "U" invertêdo com as permas flusa so solo, formando o conjurio dos mês subos um triângido na perfería do marco a 2 0,60 m do
8.2 1 Bancada em Calacatta Oro, polido 3cm, 1º escolha, (amostra a aprovar pela equipa projectista), dimensão 2000x500mm, a bancada deverá ter uma "saa" de 15cm de albura e à meia esquadria, com sub-estrutura em perfis lubulares metálicos de secção quadrados chumbados na parede de alvenara, posteriormente, estrutura metalicada e com movel inferior em MOP hidrárugo com porta se larterais em fenôleo Fundemnar. Creek, Inclui abertura para favatónos e tomera.  NOTA: A Referência acolicatada, que é ceránico do Laminarm não existe a 3 cm de espessura apenas a 12 mm.  Nesse sentido a nossa cotação é dada para 12mm  1,00 un 8.095,69 € 1.695,69 €  10.12.1.2 Quadro Parcial Cafetaria  NOTA: Considerado o Esquema do QP1  11.2 1.3 MOTA: Considerado o Esquema do QP2  21.1.2 Formecimento e aplicação de Maroo de incêndio, segundo a NP EN 14384 - Maroos de moêndio (hidrantes de incêndio de columa) e de acordo com lodas as explências previstas na NTO? da ANPC, respectivas proteoção mecânica em tabo em "U" invertido com as pemas flusa so colo, formando o conjunto dos três subos um triángolo na periefrica do maroo a 9.060 m do
8.2.1 Bancada em Calacatta Oro, polido 3cm, 1º escolha, (amostra a aprovar pela equipa projectistati, dimensão 2000;500mm, a bancada deserá ter uma "sua" de 15cm de albura e à meia esquadria, com sub-estrutura em perfis tubulares metálicos de secção quadrados chumbados na parede de alvenana, posteriormente, estrutura metalicada e pintada, com môvel inferior em MOF hidráfugo com portas e lafrenia em fenôteo Fundermax Creek. Inclú abetrura para favatónos e tomeira.  NOTA: A Referência solicitada, que é cerálmico da Lamínum não einste a 3 cm de espessura apenas a 12 mm.  Nesse sentido a nossa cotação é dada para 12mm  1,00 un 8.695,69 €  19.12.1.2 Quadro Parcial Cafetaria  NOTA: Considerado o Esquema do GP1  1,00 un 896,53 €  20.adro Farcial Amumos  NOTA: Considerado o Esquema do CP2  21.1.2 Fomecimento e aplicação de Maroo de incêndio, segundo a NP EN 14384 — Marcos de moêndio (hidrantes de incêndio de columa) e de acordo com lodas as expências previstas na NTD? d. ANPC, respectiva protecção mecância em tubo em "U" invertido com as peras ficia so solo, formando o cenjunio dos sés subos um triângulo na perferira do marco e a 0,06 m do
bancada deverá ter uma "saa" de 15cm de altura e à meia esquadria, com sub-estrutura en perfix lubulares metálicos de secção quadrados chumbados na parede de alvehana, posteriormente, estrutura metalizada e pinatada, com movel inferior em MDF hidrórigo com portas e larierais em fenôleo Fundemnar Creek, Inclui abertura para favatónos e tomera.  NOTA: A Referência caloricada, que é cerámico de Laminam não existe a 3 cm de espessura apenas a 12 mm.  Nesse sentido a nossa cotação é dada paira 12mm  1,00 un 8.095,69 €  1,00 un 8.095,69 €  1,00 un 600,53 €  10 12.1.2  2 Ouadro Parcial Cafetaria  NOTA: Considerado o Esquema do QP1  21.1.2 Fornecimento e aplicação de Maroo de incêndro, segundo a NP EN 14384 - Marcos de moêndro (hidrantes de incêndro de columa) e de acordo com todas as expências previstas na NTO? da ANPC, respectivas proteoção mecância em tobo em "U" invertido com as persas flusa so colo, formando o ceripino dos sirás sirás un triángolo na perita do marco a 0,06 m do
secção quadrados chumbados na parede de alvenana, posteriormente, estrutura metalizada e pintado, com movel inferior em MDF hidrórugo com portas e literacias em findido e l'indemar. Cresci, india abentura para favaridora para 12 mm.  1,00 un 8.095,69 € 1.695,69 €  19.12.1.2 Quadro Parcial Cafetaria  MOTA: Considerado o Esquema do CP1  1,00 un 896,53 € 896,53 €  19.12.1.3 Quadro Parcial Cafetaria  NOTA: Considerado o Esquema do CP2  1,00 un 152,17 € 152,17 €  21.1.2 Fomecimento e aplicação de Maroo de incêndo, segundo a NP EN 14384 — Marcos de moêndo (hidrantes de incêndio de columa) e de acordo com todas as explências previstas na NTO? da ANPC, respectiva proteção mecância em tubo em "U" invertido com as peras ficas ao solo, formando o cenjunto dos três subos um triángolo na periefrida do marco e a 0,06 m do
MOF hidrifyige com portas e lateraix em feniloso Fundermax Creek. Inclui abertura para lavatiónos e torneira.  NOTA: A Referência solicitada, que de cerámico da Laminam não existe a 3 cm de espessura apenas a 12 mm.  Nesse sentido a nossa cotação é dada para 12mm  1,00 un 8.095,09 € 1.895,69 €  19.12.1.2 Quadro Parcial Cafetaria  NOTA: Considerado o Esquema do GP1  19.12.1.3 Quadro Parcial Cafetaria  NOTA: Considerado o Esquema do GP2  21.1.2 Fomecimento e aplicação de Maroo de incêndio, segundo a NP EN 14384 − Marcos de moêndio (hidrantes de incêndio de columa) e de acordo com todas as expências previstas na NTO? da NIPC, respectivas protecção mecânica em tubo em 'U' invertido com as pennas flusa as osolo, formando o conjunto dos heis subos um triángulo na peritángulo na porte colo ma colo do o 1,00 un o 152,17 € 152,17 €
NOTA: A Referência solicitada, que é cerámico da Laminam não existe a 3 cm de espessura apenas a 12 mm.  Nesse sentido a nossa cotação é dada pairo 12mm  1,00 un 8.095,69 € 1.695,69 €  19.12.1.2 Quadro Parcial Cafetaria  19.12.1.3 Quadro Parcial Cafetaria  19.12.1.3 Quadro Parcial Cantesaria  NOTA: Considerado o Esquema do CP1  1.00 un 99.53 € 696,53 €  19.12.1.3 NOTA: Considerado o Esquema do CP2  1.00 un 152,17 € 152,17 €  21.1.2 Fomecimento e aplicação de Maroo de incêndo, segundo a NP EN 14384 — Marcos de moêndo (Indrantes de incêndo de columa) e de acordo com todas as expéncias previstas na NTO? da ANPC, respectivas protecção mecância cem tubo em "U" invertido com as peras ficas ao solo, formando do strês subos um trângolo na periefras do marco e a 0,60 m do
19.12.1.2 Quadro Parcial Cafetaria  19.12.1.2 Quadro Parcial Cafetaria  19.12.1.3 Quadro Parcial Cafetaria  19.12.1.3 Quadro Parcial Cafetaria  19.12.1.3 Quadro Parcial Amunos  19.12.1.3 Quadro Parcial Amunos  19.12.1.3 Quadro Parcial Amunos  19.12.1.3 Quadro Parcial Amunos  10.00 un 692,53 € 698,63 €  19.12.1.5 Considerado o Esquema do CP2  10.00 un 152,17 € 152,17 €  21.1.2 Fornecimento e aplicação de Marco de incêndo, segundo a NP EN 14384 − Marcos de moêndo (Indrantes de incêndo de columa) e de acordo com lodas as expências previstas na NTO da ANPC, respectiva protecção mecândos em tubo em "U" invertido com as peras ficas ao solo, formando o conjunto dos três tubos em traingulo na perferta do marco e a 0,06 m do
19.12.1.2 NOTA: Considerado o Esquema do QP1  19.12.1.3 Quadro Parcial Cafetaria  19.12.1.3 Quadro Farcial Anumos  NOTA: Considerado o Esquema do QP2  21.1.2 Fornecimento e aplicação de Marco de incêndio, segundo a NP EN 14384 → Marcos de moêndio (Indramtes de incêndio de columa) e de acordo com todas as explências previstas na NTO7 da ANPC, respectivas protecção mecância cem todo em "U" invertido com as peras filos ao socilo, formando o conjunto dos mês ubos um triângido na periferia do marco e a 1,00 um do
19.12.12 NOTA: Considerado o Esquema do GP1  19.12.13 Quadro Farolal Anumos  19.12.1.3 Quadro Farolal Anumos  NOTA: Considerado o Esquema do CP2  10.03 un 152,17 € 152,17 €  1.03 un 152,17 €  1.03 un 152,17 €  1.04 un 152,17 €  1.05 un 152,17 €  1.05 un 152,17 €  1.06 un 152,17 €  1.07 un 152,17 €  1.08 un 152,17 €  1.09 un 152,17 €
19.12.1.2 NOTA: Considerado o Esquema do QP1  19.12.1.3 Quadro Farcial Arrumos  19.12.1.3 Quadro Farcial Arrumos  NOTA: Considerado o Esquema do QP2  10.00 un 152,17 € 152,17 €  10.00 un 152,17 € 152,17 €  10.00 un 152,17
19 12.1.3 MOTA; Considerado o Esquema do QP2  1,00 un 152,17 € 152,17 €  11.2 Fornecimento e aplicação de Marco de incêndo, segundo a NP EN 14384 - Marcos de moêndo (Indrantes de incêndo de columa) e de acordo com lodas as expências preventas na NT07 da ANPC, respectiva protecção mecânica em tabo em "U" invertido com as peras ficas ao solo, formando dos três subos um triângulo na periferta do marco e a 0,60 m do
21 1.2 Fornecimento e aplicação de Maroo de incêndio, segundo a NP EN 14384 — Maroos de moêndio (hotrantes de incêndio de columa) e de acordo com todas as exgências prevestas na NT07 da ANPC, respectiva protecção mecânica em tubo em "U" invertido com as pemas ficas ao solo, formando o conjunto dos três subos cum triângulo na periferta do marco e a 0,60 m do
coluna) e de acordo com todas as expências previstas na NTO7 da ANPC, respectiva protecção mecânica em tubo em "U" avvertido com as pemas fixas ao solo, formando o conjunto dos três tubos um triângulo na periferia do marco e a 0,60 m do
coluna) e de acordo com todas as exgências previstas na NT07 da ANPC, respectiva protecção mecánica em tubo em "U" invertido com as pemas fixas ao solo, formando o conjunto dos três tubos um triângulo na periferia do marco e a 0,60 m do
invertido com as pemas fixas ao solo, formando o conjunto dos três jubos um triângulo na periferia do marco e a 0,60 m do aposto pom MZ 0 da MNPC.
NOTA; Não se encontrando especificada marca e/ou modelo de referencia, propomos material habitualmente aplicado pela N
empresa, carecendo de vahdação de fiscalização e em caso de não aprovação, poderá vir a ser alvo de nevisão de valores
2.00 un 1.192.25 € 2.384.50 €  21.1.3 Boca de noêndo armado do tipo carretel, com mangeira rígida de 25 metros, em conformidade a com a Norma EN 694.2801 e
toda a legislação aplicável, todos os trabalhos acessórios necessários
NOTA: Não se encontrando especificada marca efou modelo de referencia, propornos material habitualmente aplicado pela NI empresa, carecendo de validação de fiscalização e em caso de não aprovação, poderá vir a ser alvo de revisão de valores
empresa, carecenso de vasicação de riscalização e em caso de não aprovação, podera viria ser alvo de revisão de vasives  1,00 un 426,70 € 426,70 €
21.3 Segurança Passiva
21.3.1 Barras Anti-Párros devidamente certificadas de acordo com as normas EN 1125 e marcação CE. Tampas, barras e tubo
21.3 Esperianza Passiva 21.1 Barras Arti-Parico deviziamente certificadas de acordo com as normas EN 1125 e marcação CE Tampas, barras e tubo fabricados em ago moxicável EN 1.430% com acabamiento escovado. Mecanismos enternos em ago galvanizado. De acordo com NT 10 da ANPO.
21.3.1 Barras Anti-Párrico devidamente certificadas de acordo com as normas EN 1125 e marcação CE. Tampas, barras e tubo fabricados em aço inicidavel EN 1.430% com acabamento escovado. Mecanismos internos em aço galvanizado. De acordo com

# 37.°

A título de exemplo, no artigo 8.2.1, o concorrente Manuel Mateus Frazão submeteu a seguinte nota (para suposta resposta por parte do dono de obra): "No Artigo 8.2.1 é solicitado Bancada em "Calacatta Oro" a 30mm de espessura, mas o mesmo material só existe em 12mm de espessura;"

#### 38.°

Com efeito, o dono de obra havia publicado na plataforma eletrónica de contratação, considerações/respostas aos esclarecimentos solicitados, tendo, em 28/07/2021, prestado a seguinte informação: "Artigo 8.2.1 - Entendemos que a bancada é em pedra do tipo Calacatta Oro e que existe, no mercado dos mármores,





possibilidade de se produzir com 3cm de espessura. A pedra deverá ser de 1ª escolha e aprovada pela equipa projetista."

39.°

Na verdade, o concorrente Manuel Mateus Frazão, à revelia e em completa violação do determinado nos esclarecimentos do Júri propôs um material cerâmico, tendo, ao invés o Dono de Obra requerido e exigido que o material a aplicar teria de ser pedra e com 3cm de espessura.

40.°

Diferentemente não é possível depreender, de que o concorrente teimou em propor aquele material, já renegado por esclarecimento do Dono de Obra.

41.0

Por conseguinte, enquanto os demais concorrentes - como a exponente - se encontram vinculados à aplicação de um determinado material (exigido pelo Dono de Obra), o concorrente Manuel Mateus Frazão, propôs um material distinto, em clara violação do determinado pelo Júri do procedimento.

42.0

Ora, em consequência destas modificações e diferenças nos materiais propostos pelo concorrente Manuel Mateus Frazão (chegando ao limite de propor determinado bem a um preço e referir que poderá levar à revisão de preços!- v.g. nos artigos 21.1.2 e 21.1.3 supra) não é possível ao Dono de Obra dar cumprimento ao princípio (e obrigatoriedade) de comparabilidade das propostas (deste concorrente com as dos demais), uma vez que a base/proposta apresentada não está em consonância com o que o Dono de Obra forneceu, e portanto, não é a mesma.

43.°

Vide, também, outro exemplo - artigo 23.1 - em que está previsto um conjunto de equipamentos a aplicar em obra, tendo o concorrente - ao invés dos demais - descrito, na sua proposta, os equipamentos que vai aplicar, sendo que, se por esquecimento não descreveu algum equipamento a aplicar, a sua proposta não abrange todos os materiais solicitados!

44.0

De realçar que os demais concorrentes assumiram um compromisso global e sem reservas de aplicar todos os equipamentos ali solicitados (valor global) que constam nas peças do procedimento fornecidas pelo Dono de Obra, pelo que não há qualquer vício que se lhe possa imputar-







Contudo,

45.°

Pelo facto de o concorrente Manuel Mateus Frazão ter apresentado, proposto e incluído na sua proposta materiais distintos daqueles que o Júri do Procedimento esclareceu e quis vincular os demais concorrentes, não pode deixar de se considerar a sua proposta como variante!

46.°

Dispõe o art.º 10º do Programa de Procedimento que: "Não é admissível a apresentação de propostas variantes."

47.°

Ainda que a ilegalidade supra descrita não seja atinente ao atributo preço, certo é que respeita a termos ou condições da que violam aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência.

48.°

Razão pela qual, também à luz da inadmissibilidade de apresentação de propostas variantes estatuído no Programa do Procedimento (art.º 10º), nos termos das disposições conjugadas dos artigos 59º, n.º 7, 70º, n.º 2, alínea b), e 146º, n.º 2, alínea f), do CCP, tem a proposta do concorrente Manuel Mateus Frazão de ser excluída!

# Termos em que,

a) Deve a proposta da concorrente Manuel Mateus Frazão,
 Lda. ser excluída nos termos e fundamentos preditos;

E, em consequência,

 b) Deverá, a proposta da RUCE, ser classificada em primeiro lugar e, por conseguinte, ser-lhe a adjudicada a empreitada.

A Concorrente,

PAULO CESAR COELHO PINHEIRO Assinado de forma digital por PAULO CESAR COELHO PINHEIRO Dados: 2021.08.30 14:29:11 +01'00'



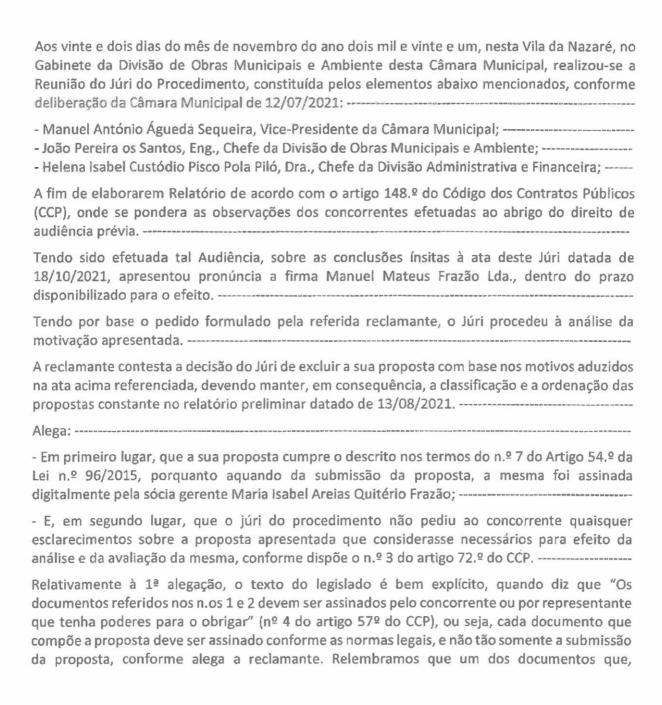




# ush

# EMPREITADA DE: "INTERFACE DE TRANSPORTES PÚBLICOS – AV. DO MUNICÍPIO"

# RELATÓRIO FINAL (Artigo 148.º, nºs 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos)







obrigatoriamente compõem a proposta, foi assinado por técnicos que não constam da representatividade da sociedade em questão. ------

Em relação à 2ª alegação, não foram solicitados esclarecimentos ao concorrente quanto à questão da assinatura digital, porquanto, e mais uma vez se sublinha a clareza na disposição legal, os mesmos são instados para efeitos de análise e da avaliação das propostas (vide nº 1 do artigo 72º do CCP). Não se enquadra, portanto, neste caso, a necessidade de solicitar esclarecimentos, uma vez que a situação em causa não obsta à correta avaliação e análise da proposta. -------

Esta situação viola o artigo 62.º, n.º 4 do CCP, sendo sempre, motivo de exclusão. -----

Não foram, assim, aduzidos pelo reclamante quaisquer factos suscetíveis de alterar a posição que o Júri assumiu na ata acima referida, motivo pelo qual não se dá provimento à reclamação apresentada pela concorrente Manuel Mateus Frazão, Lda., e se mantêm todas as conclusões ínsitas à citada ata.

Em conclusão, o Júri delibera, por unanimidade, -----

- 1. Não dar provimento às alegações da concorrente Manuel Mateus Frazão, Lda.; ------

CONCORRENTE	PREÇO DA PROPOSTA
RUCE — Construção e Engenharia, Lda.	1.249.559,94 €
Aquino Construções, S.A.	1.339.041,06 €
Construções Divireis, Lda.	1.398.830,29€

- 4. Considerando que a empreitada irá ter o seu início no mês de dezembro de 2021, propõese a cabimentação, por conta do orçamento do corrente ano, do valor de 62.311,41 € (sessenta e dois mil, trezentos e onze euros e quarenta e um cêntimo), correspondente a um mês de trabalhos, conforme consta do Plano de Pagamentos da proposta a adjudicar,



devendo o valor remanescente (1.262.242,13 €) ser cabimentado por conta do ano de 2022.

5. Conforme dispõe o n.º 2 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda a aprovação da minuta de contrato, que se anexa.

E nada mais havendo a tratar o Júri declarou encerrado o presente RELATÓRIO, que vai ser assinado por todos os membros do mesmo.





Empreitada de: "Interface de Transportes Públicos - Av. do Município"

# **RELATÓRIO PRELIMINAR**

Aos treze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, nesta Vila da Nazaré, no Gabinete da Divisão de Obras Municipais e Ambiente desta Câmara Municipal, realizou-se a Reunião do Júri do Procedimento, constituída pelos elementos abaixo mencionados, conforme deliberação tomada em Reunião do Executivo Camarário do dia 12/07/2021:

- Manuel António Águeda Sequeira;
- Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Dra.;
- Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva.

A fim de elaborarem Relatório Preliminar de acordo com o Artigo 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, referente à empreitada em epígrafe.

#### 1 - PROCEDIMENTO:

Foi aberto Concurso Público através de Anúncio publicado no Diário da República nº 136, no dia 15 de julho de 2021, IIª Série, tendo sido apresentadas as medições, condições técnicas gerais, condições técnicas especiais e foram estabelecidas as seguintes condições:

Natureza e extensão dos trabalhos: A presente empreitada tem por objeto a construção do novo Interface de Transportes públicos, na Nazaré.

Preço base excluindo o IVA é de 1.462.046,65 €.

Prazo de execução – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de calendário.

# 2 – LISTA DE CONCORRENTES:

Conforme consta da plataforma eletrónica do Município, as propostas patentes a concurso, por ordem de receção, são:

agina 1



CONCORRENTES	
Manuel Mateus Frazão, Lda.	
RUCE - Construção e Engenharia, Lda.	
Aquino Construções, S.A.	
Oliveiras, S.A.	
Construções Divireis, Lda.	

# 3 – CRITÉRIO DE APRECIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA ADJUDICAÇÃO:

- 3.1 O artigo 18.º do Programa do Procedimento preceitua que o critério básico de apreciação das propostas será o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente avaliação do preço.
- 3.2 Não serão consideradas, para efeitos de adjudicação, as propostas cujo valor exceda o valor do preço base, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do art.º 70.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3.3 Não serão consideradas, para efeitos de adjudicação, as propostas que apresentem um preço total anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados nos termos do disposto no art.º 71.º do Código dos Contratos Públicos.

# 4 - ADMISSÃO/EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Manuel Mateus Frazão, Lda.

# 4.1.1 - Admissão ou exclusão da proposta

A proposta pertencente à firma Manuel Mateus Frazão, Lda., cumpre com todos os parâmetros estabelecidos no procedimento concursal (programa do concurso e caderno de encargos).

Nessa conformidade, propõe-se a admissão da proposta.

- 4.2 RUCE Construção e Engenharia, Lda.
- 4.2.1 Admissão ou exclusão da proposta

NISO



A proposta pertencente à firma RUCE - Construção e Engenharia, Lda., cumpre com todos os parâmetros estabelecidos no procedimento concursal (programa do concurso e caderno de encargos).

Nessa conformidade, propõe-se a admissão da proposta.

# 4.3 - Aquino Construções, S.A.

# 4.3.1 - Admissão ou exclusão da proposta

A proposta pertencente à firma Aquino Construções, S.A., cumpre com todos os parâmetros estabelecidos no procedimento concursal (programa do concurso e caderno de encargos).

Nessa conformidade, propõe-se a admissão da proposta.

# 4.4 - Oliveiras, S.A.

### 4.4.1 - Admissão ou exclusão da proposta

Em relação à proposta da firma Oliveiras, S.A., o Júri deliberou excluir a mesma, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por haver apresentado proposta no valor global de 1.770.000 €, ou seja, superior ao preço base do procedimento.

### 4.5 - Construções Divireis, Lda.

# 4.5.1 – Admissão ou exclusão da proposta

A proposta pertencente à firma Construções Divireis, Lda., cumpre com todos os parâmetros estabelecidos no procedimento concursal (programa do concurso e caderno de encargos).

Nessa conformidade, propõe-se a admissão da proposta.

## 5 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Passamos então a descrever as características das propostas que foram admitidas ao procedimento, por haverem cumprido com todos os parâmetros estabelecidos no procedimento concursal (convite e caderno de encargos):

Página 3



CONCORRENTES	VALOR
PREÇO BASE DO CONCURSO	1.462.046,65 €
Manuel Mateus Frazão, Lda.	1.234.830,67 €
RUCE – Construção e Engenharia, Lda.	1.249.559,94 €
Aquino Construções, S.A.	1.339.041,06 €
Construções Divireis, Lda.	1.398.830,29 €

# 6 - CONCLUSÃO

Relativamente às propostas analisadas, verifica-se que todas satisfazem as condições estabelecidas, apresentando a firma Manuel Mateus Frazão, Lda., o mais baixo preço, pelo que ocupa o primeiro lugar.

Seguidamente irá ser efetuada Audiência Prévia, de acordo com o art.º 147.º do Código dos Contratos Públicos.

E nada mais havendo a tratar o Júri declarou encerrado o presente RELATÓRIO, que vai ser assinado por todos os membros do mesmo.